UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080306	2022PD02186	1.740,01
080306	2022PD02187	68.490,51
TOTAL		70.230,52

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080307	2022PD01011	10.911,62
080307	2022PD01012	117.279,22
TOTAL		128.190,84

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080308	2022PD02698	46.994,24
TOTAL		46.994,24

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080309	2022PD02235	109.910,93
TOTAL		109.910,93

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080311	2022PD03546	1.050,25
TOTAL		1.050,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080313	2022PD02068	21.528,51
TOTAL		21.528,51

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2022PD03368	13.394,08
080316	2022PD03369	21.679,58
TOTAL		35.073,66

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080317	2022PD02918	10.133,74
080317	2022PD02919	36.004,54
080317	2022PD02920	25.827,34
TOTAL		71.965,62

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080318	2022PD02083	69.243,53
080318	2022PD02084	8.177,55
TOTAL		77.421,08

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080320	2022PD01766	752,12
080320	2022PD01767	10.423,29
080320	2022PD02102	3.655,99
080320	2022PD02113	32.519,39
TOTAL		47.350,79

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080321	2022PD03340	7.722,65
080321	2022PD03341	479,87
TOTAL		8.202,52

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080323	2022PD02152	202,96
080323	2022PD02153	23.388,46
080323	2022PD02154	13.983,13
TOTAL		37.574,55

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2022PD02689	11.752,52
080324	2022PD02691	4.196,25
TOTAL		15.948,77

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080325	2022PD01847	23.876,77
TOTAL		23.876,77

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080326	2022PD01343	888,03
TOTAL		888,03

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080328	2022PD01416	23.065,40
080328	2022PD01417	622,44
TOTAL		23.687,84

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080329	2022PD03700	11.724,37
TOTAL		11.724,37

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080330	2022PD01595	12.658,90
080330	2022PD01596	944,04
080330	2022PD01600	147,88
080330	2022PD01601	62.193,68
080330	2022PD01602	106.298,88
TOTAL		182.243,38

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080331	2022PD03179	889,85
080331	2022PD03182	50.896,94
TOTAL		51.786,79

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080333	2022PD01961	867,06
080333	2022PD01962	62.546,06
TOTAL		63.413,12

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2022PD03171	770,58
080336	2022PD03172	376,96
080336	2022PD03173	4.245,35
080336	2022PD03244	91.269,38
TOTAL		96.662,27

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080337	2022PD01672	7.353,98
TOTAL		7.353,98

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080338	2022PD01982	22.940,28
TOTAL		22.940,28

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080340	2022PD01873	56.708,93
080340	2022PD01874	3.753,61
080340	2022PD01876	440,74
TOTAL		60.903,28

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080342	2022PD02453	5.924,46
TOTAL		5.924,46

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080344	2022PD01493	104.310,23
TOTAL		104.310,23

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080345	2022PD02753	6.530,77
TOTAL		6.530,77

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080347	2022PD02874	6.566,85
TOTAL		6.566,85

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080348	2022PD01595	60.392,43
TOTAL		60.392,43

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080351	2022PD01746	2.113,15
080351	2022PD02022	4.072,33
080351	2022PD02023	63.962,52
TOTAL		70.148,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080352	2022PD01640	7.264,01
080352	2022PD01724	19.888,35
TOTAL		27.152,36
TOTAL GERAL		6.182.627,98

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2022 PD's

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 20/10/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080342	2022PD02436	29.855,79
TOTAL		29.855,79
TOTAL GERAL		29.855,79

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2022 PD's

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 21/10/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080337	2022PD01658	21,60
TOTAL		21,60
TOTAL GERAL		21,60

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2022 PD's

UGF 080088 - APLICAÇÃO NO ENSINO

PDS a serem pagas

080088

Data: 21/10/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080358	2022PD38628	32.732,25
080358	2022PD38629	310.095,00
080358	2022PD38630	310.095,00
080358	2022PD38631	34.455,00
080358	2022PD38633	310.095,00
080358	2022PD38664	177.443,25
080358	2022PD38665	258.412,50
080358	2022PD38666	258.412,50
TOTAL		1.691.740,50
TOTAL GERAL		1.691.740,50

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 21-10-2022

Interessado: Coordenadoria Pedagógica (COPED)

Assunto: Formalização de convênio não-oneroso entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Adamantina para a criação de Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP

Extrato de Convênio Não Oneroso

A Secretaria de Estado da Educação torna sem efeito a publicação de 08/10/2022, seção I 132 (204)-25, que constou a formalização de parceria com a Prefeitura de Adamantina, processo: SEDUC-PRC-2022/33213, visando a conjugação de esforços para implantação e operação de CIEBP no Município de Adamantina. Gestores da Parceria: Alexandre Ianusckiewicz Marques, Professor Ensino Fundamental/Médio, R.G. 45.971.737-6 e, no impedimento legal, o servidor Rennan Pardal Wilchez, Professor Ensino Fundamental/Médio, R.G. 43.985.921-9.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

2836ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE CARÁTER ESPECIAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, comunica o resultado da Eleição para a Presidência e Vice-Presidência do Colegiado e a composição das Câmaras e Comissões Permanentes:

-

PRESIDÊNCIA

Presidente - Roque Theophilo Júnior

Vice-Presidente - Ghisleine Trigo Silveira

-

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ghisleine Trigo Silveira*

Débora Gonzalez Costa Blanco

Marlene Aparecida Zanata Schneider***

Mauro de Salles Aguiar

Márcia Aparecida Bernardes

Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti

Laura Laganá

Katia Cristina Stocco Smole**

Claudio Kassab

Valdenice Minatel Cerqueira

Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya

-

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Iraíde Marques de Freitas Barreiro

Nina Beatriz Stocco Ranieri****

Eliana Martorano Amaral*

Maria Cristina Barbosa Storópoli

Décio Lencioni Machado

Pollyana Fatima Gama Santos

Cláudio Mansur Salomão

Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Thiago Lopes Matsushita

Bernardete Angelina Gatti***

Rose Neubauer**

Hubert Alquéres****

-

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Décio Lencioni Machado*

Marlene Aparecida Zanata Schneider

Claudio Kassab**

-

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Cláudio Mansur Salomão*

Thiago Lopes Matsushita**

Laura Laganá

-

SUPLENTES:

Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede*****1

Jacintho Del Vecchio Junior*****2

Maria Alice Carraturi

José Adinan Ortolan

Marco Aurélio Ferreira

LEGENDA:

* Presidente de Câmara ou Comissão (Eleição em 19/10/2022)

** Vice-Presidente de Câmara ou Comissão (Eleição em 19/10/2022)

*** Decano(a)

**** Em licença

*****1 Em substituição à Conselheira Nina Beatriz Stocco Ranieri (em licença de 01/08/2022 a 01/02/2023) designada para responder junto à CEB até 31/12/2022.

*****2 Em substituição ao Conselheiro Hubert Alquéres (em licença de 18/10/2022 a 31/12/2022) designado para responder junto à CES até 31/12/2022.

-

A composição pode ser alterada de acordo com a conveniência e oportunidade da Presidência deste Colegiado.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Portaria Nº 108/2022, de 20 de outubro de 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/59851 - Contrato nº: 105/DAESC/2022):

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II - Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-x, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento,

conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SAESP o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Portaria Nº 109/2022, de 20 de outubro de 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/60252 - Contrato nº: 107/DAESC/2022):

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II - Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-x, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento,

conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SAESP o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Portaria Nº 107/2022, de 20 de outubro de 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2021/42369 - Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/61056 - Contrato nº: 102/DAESC/2022):

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II - Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-x, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento,

conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SAESP o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CENTRO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

CARDÁPIO DAESC Nº 20515 AG. 03/2022

A Diretoria Técnica do DAESC, no uso de suas atribuições, comunica aos Senhores Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores e Diretores de Escolas do Sistema Centralizado de Alimentação Escolar,

o Cardápio para o 8º CICLO de distribuição de 2022, Cardápio ETEC - LANCHE, NOVOTEC-LANCHE, Região 1.

CARDÁPIO PARA O 8º CICLO / 2022

AGRUPAMENTO 03

AMERICANA, BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS OESTE, CAPIVARI, CARAGUATATUBA, GUARATINGUETA, ITAQUAQUECETUBA, JACAREI, JUNDIAI, LESTE 1,2,3,4, LIMEIRA, MOGI DAS CRUZES, MOGI MIRIM, PIRASSUNUNGA, SAO JOAO DA BOA VISTA, SÃO JOSE DOS CAMPOS, SUZANO, TAUBATÉ, SUMARÉ.

Sem	Cardápio	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
	Data	24/out	25/out	26/out	27/out	28/out		
1	Período Manhã: 07h00 Tarde: 16h00	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU	FLOCOS DE MILHO LEITE EM PÓ INTEGRAL	BISCOITO COM REQUEIJÃO LEITE INTEGRAL COM CACAU	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU	PONTO FACULTATIVO		
		ENSINO MEDIO						
		Kcal	Prot (g)	Prot (%)	Lip (g)	Lip (%)	CHO (g)	CHO (%)
		355	12	14%	13	32%	50	56%
Sem	Cardápio	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
	Data	31/out	01/nov	02/nov	03/nov	04/nov		
2	Período Manhã: 07h00 Tarde: 16h00	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU	FLOCOS DE MILHO LEITE EM PÓ INTEGRAL	FERIADO OU EXPEDIENTE SUSPENSO	FLOCOS DE MILHO LEITE EM PÓ INTEGRAL	ARROZ DOCE		
		ENSINO MEDIO						
		Kcal	Prot (g)	Prot (%)	Lip (g)	Lip (%)	CHO (g)	CHO (%)
		338	11	13%	10	28%	47	59%
Sem	Cardápio	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
	Data	07/nov	08/nov	09/nov	10/nov	11/nov		
3	Período Manhã: 07h00 Tarde: 16h00	FLOCOS DE MILHO LEITE EM PÓ INTEGRAL	BISCOITO COM REQUEIJÃO LEITE INTEGRAL COM CACAU	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU	FLOCOS DE MILHO LEITE EM PÓ INTEGRAL	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU		
		ENSINO MEDIO						
		Kcal	Prot (g)	Prot (%)	Lip (g)	Lip (%)	CHO (g)	CHO (%)
		360	12	14%	13	32%	50	56%
Sem	Cardápio	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
	Data	14/nov	08/nov	16/nov	17/nov	18/nov		
4	Período Manhã: 07h00 Tarde: 16h00	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU	FERIADO OU EXPEDIENTE SUSPENSO	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU	FLOCOS DE MILHO LEITE EM PÓ INTEGRAL	ARROZ DOCE		
		ENSINO MEDIO						
		Kcal	Prot (g)	Prot (%)	Lip (g)	Lip (%)	CHO (g)	CHO (%)
		311	10	13%	11	30%	45	57%
Sem	Cardápio	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
	Data	21/nov	22/nov	23/nov	24/nov	25/nov		
5	Período Manhã: 07h00 Tarde: 16h00	FLOCOS DE MILHO LEITE EM PÓ INTEGRAL	BISCOITO COM REQUEIJÃO LEITE INTEGRAL COM CACAU	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU	FLOCOS DE MILHO LEITE EM PÓ INTEGRAL	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU		
		ENSINO MEDIO						
		Kcal	Prot (g)	Prot (%)	Lip (g)	Lip (%)	CHO (g)	CHO (%)
		360	12	14%	13	32%	50	56%
Sem	Cardápio	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
	Data	28/nov	29/nov	30/nov	01/dez	02/dez		
6	Período Manhã: 07h00 Tarde: 16h00	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU	FLOCOS DE MILHO LEITE EM PÓ INTEGRAL	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU	ARROZ DOCE	BISCOITO COM REQUEIJÃO LEITE INTEGRAL COM CACAU		
		ENSINO MEDIO						
		Kcal	Prot (g)	Prot (%)	Lip (g)	Lip (%)	CHO (g)	CHO (%)
		311	10	13%	11	30%	45	57%

* O LEITE INTEGRAL COM CACAU poderá ser substituído por vitamina de frutas.

Elaborado por:

Priscila Gutul Galdino CRN: 15672

Assessor Técnico V - CENUT

ESTE CARDÁPIO DEVE PERMANECER FIXADO NA COZINHA DA ESCOLA E SER DISPONIBILIZADO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR, CONFORME RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, de 08/05/2020.